

**LEI ORDINÁRIA Nº 097, DE 07 DE NOVEMBRO 2018.**

“Torna de Utilidade Pública municipal a  
*Comunidade Terapêutica de Barreiras -*  
*CTB.*”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE BARREIRAS - CTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.554.604/0001-21, situada à Rua CH BR, nº 135, Povoado de Baraúna, nº 04, Zona Rural, Barreiras – Bahia.

**Art. 2º-** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:  
I – substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;  
II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 07 de novembro de 2018.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal